



# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 008/2026)

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**, por meio do Departamento de Licitações e Compras, pretende proceder a **contratação de empresa especializada na execução de seguro total de veículos**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no Documento de Formalização de Demanda, via Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO**, e tem interesse em obter propostas de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº 14.133, de 2021.

As propostas deverão ser encaminhadas através da Plataforma Eletrônica de Compras <https://licitar.digital/>, até o dia **27 de fevereiro de 2026 às 08h29min**.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do Portal da Transparência pelo endereço: <https://camaramcampos.mg.gov.br/>.





# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN.
001	Serviços de Seguros de Veículos - Seguro Total do Veículo Placa RTH-9E17 - Prazo: 12 Meses	Unidade	01

A apólice de seguro a ser contratada deverá contemplar cobertura do tipo abrangente, garantindo proteção integral ao veículo oficial placa RTH-9E17 durante todo o período de vigência contratual, abrangendo, no mínimo, cobertura para casco, com indenização por colisão, capotamento, abalroamento, incêndio, roubo, furto e demais eventos cobertos pela modalidade.

Deverá, ainda, incluir cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa (RCF), abrangendo danos materiais, danos corporais e danos morais causados a terceiros, assegurando a proteção do patrimônio público contra eventuais condenações ou obrigações indenizatórias decorrentes de sinistros.

A cobertura deverá contemplar Acidentes Pessoais a Passageiros (APP), incluindo indenização por morte acidental e invalidez permanente, total ou parcial, nos termos e limites definidos na apólice.

Além das coberturas principais, deverão estar incluídos serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante toda a vigência do contrato, compreendendo hospedagem (hotel) em caso de imobilização do veículo, atendimento em situação de pane seca, cobertura para lanternas, faróis, retrovisores, para-brisa dianteiro, para-brisa traseiro e vidros laterais, serviço de chaveiro, disponibilização de carro reserva, serviço de guincho, troca de pneu, carga de bateria e transporte alternativo por meio de táxi.

Todos os serviços deverão ser prestados em conformidade com as condições gerais da apólice e com a legislação aplicável, garantindo-se atendimento ágil, cobertura efetiva e suporte adequado em caso de ocorrência de sinistro, de modo a assegurar a continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal.





# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

<b>Prazo para início da Execução</b>	Conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda (DOD).
<b>Vigência da Contratação:</b>	Conforme disposto no DOD.
<b>Prazo de Liquidação</b>	Até <b>10 (dez) dias corridos</b> a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
<b>Prazo de Pagamento</b>	Até <b>30 (vinte) dias corridos</b> contados da finalização da liquidação da despesa.
<b>Forma de Pagamento</b>	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
<b>Documentação Exigida</b>	Previamente à celebração do contrato ou emissão da ordem de serviço, a Administração verificará a existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário. <b>Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar a documentação exigida no Documento de Oficialização de Demanda (DOD).</b>
<b>Infrações e Sanções Administrativas</b>	As infrações administrativas aplicáveis à execução do objeto contratual, bem como as sanções decorrentes do descumprimento contratual, estão previstas exclusivamente na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.





# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

#### IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

#### PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA*	UND.	QNTD.	VALOR	TOTAL
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

\*Incluir a marca, se for o caso.

**VALOR TOTAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**Declarações Gerais:**

- Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.





# Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo Municipal

Estado de Minas Gerais

- b) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- c) Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação em processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declara, para os fins que a não foi declarado inidôneo por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- e) Declara, para os devidos fins que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV, do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Declara, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- g) Declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e/ou no Termo de Referência.
- h) Declara, manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Em observância à Lei Federal Nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me livre, expressa e conscientemente, no sentido de autorizar a Administração Municipal a realizar divulgação de meus Dados Pessoais para as finalidades de cumprir com as obrigações contratuais, legais e regulatórias que o processo de contratação exige, em especial ao cumprimento do princípio da publicidade relativa a processos desta natureza. Neste sentido, todos os documentos apresentados por esta empresa para fins de participação no presente certame poderão ser divulgados nas plataformas que a Administração Municipal utilizar.

**DATA DA PROPOSTA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**NOME DA EMPRESA**  
**ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL**  
**CARIMBO COM CNPJ**





**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS**  
RUA PITANGUI, 36, CENTRO  
MARTINHO CAMPOS - MG  
TEL.: (37) 3524-1136



CÓDIGO DE ACESSO  
5ABE4B6363844F7BA098498DAB6F43DB

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmmartinhocampos.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5ABE4B6363844F7BA098498DAB6F43DB>